



APELO ao Governo Federal pela inclusão dos demais servidores públicos na Lei 14.312, de 14 de março de 2022, que institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro (e dá outras providências).

A habitação digna é um direito fundamental de todos os cidadãos, incluindo os servidores públicos que desempenham funções essenciais para o funcionamento do Estado. A Lei 14.312, de 14 de março de 2022, ao instituir o Programa Habite Seguro, demonstrou o compromisso do Governo Federal em garantir a segurança habitacional dos profissionais da segurança pública. No entanto, consideramos que essa iniciativa deveria ser estendida a todos os servidores públicos, independentemente da área em que atuam.

Os servidores públicos são fundamentais para o desenvolvimento e a prestação de serviços à população em diversas áreas, como saúde, educação, justiça, meio ambiente, entre outras. Eles desempenham um papel fundamental no funcionamento do Estado e no bem-estar da sociedade como um todo. Portanto, é imprescindível que tenham acesso a condições dignas de moradia, que lhes permitam desempenhar suas funções de maneira adequada e eficiente.

Considerando que a inclusão de todos os servidores públicos na Lei 14.312/2022 garantiria a equidade no acesso ao Programa Habite Seguro e proporcionaria uma política habitacional mais abrangente e justa, além de contribuir para a valorização dos servidores públicos, reconhecendo sua importância e promovendo a melhoria de suas condições de vida,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal pela inclusão dos demais servidores públicos na Lei 14.312, de 14 de março de 2022, que institui o Programa

/Elt



Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública (Programa Habite Seguro) e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação ao Sr. Carlos Lupi, Ministro da Previdência Social e Presidente do Partido Democrático Trabalhista.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2023.

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste